

INDICAÇÃO Nº 20.872/2014

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador Jacques Wagner, regulamentar a lei n. 13.183 que concede descontos de 50% em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue

O deputado infrafirmado, vem, na forma regimental, indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, JAKUES WAGNER, regulamentar a Lei nº 13.183 que concede descontos de 50% em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação deve-se ao fato de que projeto de lei 20.734 foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia e sancionado em 11 de junho de 2014 transformando-se na lei n. 13.183 restando infelizmente sem regulamentação.

Trata-se de lei de grande utilidade para sociedade tendo em vista o caráter vital que muitas vezes a doação de sangue possui. Famílias travam diariamente luta pela sobrevivência de um ente querido em buscas , muitas vezes desesperadas, por pessoas compatíveis dispostas a contribuir com doações de sangue.

Dessa forma, a lei em comento objetiva estimular futuros doadores aumentando a oferta nos bancos de sangue, bem como promovendo acesso a cultura no nosso estado.

Pelo exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, JAKUES WAGNER, regulamentar a lei n. 13.183 que concede descontos de 50% em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue.

Renovo os votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014

Deputado Adolfo Viana

